



**Estado do Mato Grosso do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Batayporã**

*Decreto nº 19, de 25 de março de 2020.*

*“Altera o Decreto nº 15, de 18 de março de 2020, que Cria o Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus – COVID-19, e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso e gozo das atribuições lhe conferidas por lei, e o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020; e;

**CONSIDERANDO** as medidas para evitar a evolução do número de casos de contaminação pelo Coronavírus – COVID-19;

**CONSIDERANDO** que os entes públicos têm o dever de prevenir a população e de adotar medidas que possam combater a COVID-19 na transmissão comunitária;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica criado o Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus – COVID-19, com o objetivo de estabelecer e divulgar ações de prevenção à transmissão do vírus, composto por representantes dos seguintes órgãos:

- I- Gabinete do Prefeito;
- II- Procuradoria Municipal;
- III- Assessoria Jurídica;
- IV- Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento;
- V- Secretaria de Governo;
- VI- Secretaria Municipal de Saúde;
- VII- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- VIII- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer;
- IX- Secretária Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente;
- X- Poder Legislativo;
- XI- Polícia Civil;
- XII- Polícia Militar;
- XIII- Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC;
- XIV- Associação Empresarial de Batayporã-MS – ASEB;

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.



**Estado do Mato Grosso do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Batayporã**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Batayporã-MS, 25 de março de 2020.

**Jorge Luiz Takahashi**  
**Prefeito Municipal**

Publicado e afixado na forma da Lei.

**Sidnei Olegário Marques**  
**Secretário Municipal de Administração Finanças e**  
**Planejamento**